



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 - CEP 86.800-260 - APUCARANA - PR

APUCARANA
Prefeitura da Cidade

Jornal Tribuna do Norte

LEI Nº. 024/2018

Edição nº 8.163 Pág: C3

25 ABR. 2018

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação e escrituração de imóvel - Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 - para a Empresa **A. FENATO & FENATO LTDA. - ME**, como especifica.

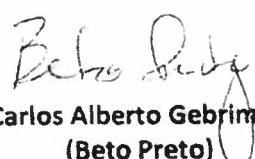
AUT. 24
PZ. 31

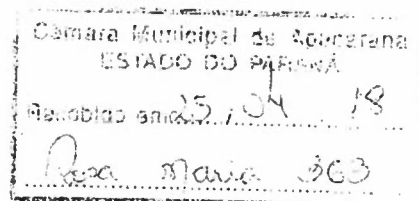
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

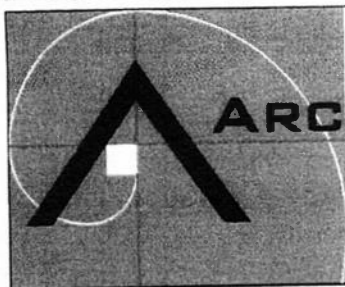
L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **A. FENATO & FENATO LTDA. - ME - CNPJ Nº 13.370.169/0001-85**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.
- Parágrafo único.** O Imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 03 - REM, da Quadra 01, com área de 900 m² (novecentos metros quadrados), no Parque Industrial Danilo Romano Berté, de propriedade do Município.
- Art. 2º** O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de instalação de Sistema de Prevenção contra Incêndio e Segurança.
- Art. 3º** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002.
- Art. 4º** A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de abril de 2018.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





ARCHIMETRUM . . .

ENGENHARIA E ARQUITETURA

DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 1705 APUCARANA PR
F.: 43 3122-2324 ARCHIMETRUM_PROJETOS@HOTMAIL.COM

NÚMERO

01

TOTAL

02

DESENHO

DATA
AGOSTO/2018

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE COMERCIO E SERVIÇO EM ALVENARIA (CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL)

PROP.: A. FENATO & FENATO LTDA - ME

LOCAL: RUA ANTONIO DE FIGUEIREDO MORAES - LOTE 03/REM QUADRA 01 - PARQUE IND. DANILO ROMANO BERTÉ - APUCARANA - PR



REFERÊNCIA

PLANTA BAIXA TÉRREO
PLANTA BAIXA INFERIOR
COBERTURA
SITUAÇÃO
LOCAÇÃO

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

CADASTRO AUTOR PROJETO - 12323

CADASTRO RESP. TÉCNICO - 12323

ESTATÍSTICA :

ÁREA DO TERRENO	900,00 m ²
ÁREA A CONSTRUIR TÉRREO	194,36 m ²
ÁREA A CONSTRUIR INFERIOR	189,70 m ²
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR	384,06 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	21,59 %
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,426

PROPRIETÁRIO - A. FENATO & FENATO LTDA - ME
CNPJ: 13.370.169/0001-85

PROJETO - EDNEY MOURU NARITA
CREA 33.340/D PR

EXECUÇÃO - SÉRGIO TADASHI HIRAI
CAU CREA 601553/48/D SP

PREFEITURA

ALVARÁ Nº 681/2018
PROCESSO Nº 53425/2018
FOLHA 01

DIR do D.E.

Prefeitura do Município de Apucarana
SEOB - Secretaria de Obras
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APROVADO

Em, 10/11/2018

ENGº DIRETOR

J. V. FENATO & FENATO LTDA
CNPJ. 13.370.169/0001-85
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207004351

JURANDIR VALENTIM FENATO, brasileiro, nascido em 14/02/1967, natural de Apucarana – PR., empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, a Rua Gastão Vidigal, 296 – Fundos - Centro - CEP 86.800.050, portador da Cédula de Identidade 4.237.547-0 SESP/PR e CPF/MF 626.220.999-91;

EULALIA SANCHES FENATO, brasileira, nascida em 26/10/1945, natural de Ouro Fino – MG., empresária, viúva, residente e domiciliada em Apucarana – PR, a Rua Rio Floriano, 466– N. Hab João Paulo - CEP 86.801-130 – Apucarana, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade 2.154.062,-5 SESP/PR e CPF/MF 450.063.429-00;

Únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **J. V. FENATO & FENATO LTDA**, sediada Rua Antonio de Figueiredo Moraes, 75- Parque Industrial das Confecções Danilo Berté – CEP: 86806-501 -Cidade de Apucarana -Estado do Paraná., com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, constituição e micro empresa sob nº. 41207004351 em 09/03/2011 e devidamente inscrita no CNPJ nº 13.370.169/0001-85.

Resolvem por este instrumento particular, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **EULALIA SANCHES FENATO**, que possui 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada sendo o total de R\$ 14.700 (quatorze mil e setecentos reais), de capital social na empresa, **RETIRA-SE** da mesma, vendendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal sem ágio ao sócio remanescente **JURANDIR VALENTIM FENATO**, já qualificado.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas cedidas e transferidas onerosamente.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio remanescente declara conhecer a situação econômica financeira da empresa, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações da mesma, decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País é de 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica doravante assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
- JURANDIR VALENTIM FENATO	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

J. V. FENATO & FENATO LTDA
CNPJ. 13.370.169/0001-85
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207004351

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investido a função de administrador da empresa o sócio JURANDIR VALENTIM FENATO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da SOCIEDADE.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002;

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da SOCIEDADE, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** O sócio- administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", que caso não houver receberá apenas a participação nos lucros, observando as disposições regulamentares pertinentes:

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada esta sociedade em Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude a alteração fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração do Contrato Social.

J. V. FENATO & FENATO LTDA
CNPJ. 13.370.169/0001-85
NIRE 41207004351

JURANDIR VALENTIM FENATO, brasileiro, nascido em 14/02/1967, natural de Apucarana – PR., empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, a Rua Gastão Vidigal, 296 – Fundos - Centro - CEP 86.800.050, portador da Cédula de Identidade 4.237.547-0 SESP/PR e CPF/MF 626.220.999-91;

Únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **J. V. FENATO & FENATO LTDA**, sediada a Rua Antonio de Figueiredo Moraes, 75- Parque Industrial das Confecções Danilo Berté – CEP: 86806-501 - Cidade de Apucarana -Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, constituição e micro empresa sob nº. 41207004351 em 09/03/2011. Ajustam constituir, entre si, uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

J. V. FENATO & FENATO LTDA
CNPJ. 13.370.169/0001-85
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207004351

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **J. V. FENATO & FENATO LTDA.**

Parágrafo Único: O nome fantasia da sociedade será: **EXTINTORES MANDAGUARI.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede Rua Antonio de Figueiredo Moraes, 75- Parque Industrial das Confeções Danilo Berté – CEP: 86806-501 - Cidade de Apucarana -Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social da sociedade será: Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança individuais, roupas, e acessórios especiais. Conservação e manutenção de extintores acessórios. Comércio varejista de sistemas de segurança, instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, roubo, automação residencial. Cursos, Orientação profissional, Treinamentos e orientação sobre aparelhos de segurança, Brigada e prevenção de incêndio, Serviços de controle de pragas domesticas e Instalações de redes hidráulicas em geral;

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País é de 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica doravante assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR em R\$
- JURANDIR VALENTIM FENATO	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igual condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio JURANDIR VALENTIM FENATO, passando a competir privada ou individual o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial; sendo-lhe vedado, no

J. V. FENATO & FENATO LTDA
CNPJ. 13.370.169/0001-85
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207004351

entanto o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do(s) sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a administração desta SOCIEDADE, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no ano da constituição, o limite fixado na lei complementar 123 de

J. V. FENATO & FENATO LTDA
CNPJ. 13.370.169/0001-85
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207004351

14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos artigos desta Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Apucarana – PR., 12 de Abril de 2023.


JURANDIR VALENTIM FENATO
CPF/MF 626.220.999-91




EULALIA SANCHES FENATO
CPF/MF 450.063.429-00



1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 AV. CRISTINA, Nº 1292, CENTRO, CEP. 86.800-704 - FONE: (41) 3422-1945 - APUCARANA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
 THEO JORDÃO RIBEIRO MELO

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA e(s) firma(s)
 EULALIA SANCHES FENATO; JURANDIR VALENTIM FENATO.....

Apucarana, 18 de Maio de 2023.
 Em testemunho _____ da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Valor: 30,98 - SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº
 SFTN1.eGKZb.MZUj6.nrlF.FN40q Valide esse selo em:
<https://selo.fundaj.org.br/> NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

THEO JORDÃO RIBEIRO MELO
 TABELÃO

APUCARANA m.R.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBSON DE ABREU PAULINO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046181, registrado em 12/11/2001, inscrito no CPF nº 99480077949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
99480077949	046181	ROBSON DE ABREU PAULINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 09:44 SOB Nº 20232595887.
PROTOCOLO: 232595887 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307638418. CNPJ DA SEDE: 13370169000185.
NIRE: 41207004351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.
J. V. FENATO & FENATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor N° 2684/2018

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 43.098, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA

FICHA

43.098

1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 10 de Agosto de 2015

IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.03/REM (três/REM), DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 900,00m², da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECCÕES DANILO ROMANO BERTÉ, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o lote 3/A com 30,00 metros, a Leste com o lote 04 com 30,00 metros, ao Sul com a Rua Antonio de Figueiredo Moraes com 30,00 metros, a Oeste com o lote 02 com 30,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 31.080 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada



CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973.
Apucarana, 12 MAR 2018

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL N° ivLzO . D4Yip . H4iOS, Controle: ERvmK . uSKg

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*

Apucarana, 10 de setembro de 2024.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “J. V. FENATO & FENATO LTDA” inscrita sob o CNPJ nº 13.370.169/0001-85 a qual vem requerer junto ao município, autorização para escriturar sem restrições o imóvel alienado pela lei 024/2018 lote 03/REM com área de 900,00m² situado na quadra 01 do Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté.

- **Alterar artigo 1º devido alteração da razão social**

Após visitar a empresa, constatou-se que a mesma está em pleno funcionamento, cumprindo todas as exigências impostas pela lei 09/2002 a que se comprometeu, gerando emprego, faturamentos.

O lote foi alienado há mais de cinco anos e a empresa está cumprindo aquilo que determina a lei do PRODEA. Somos de parecer favorável que a mesma seja atendida em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



**Secretaria de Indústria,
Comércio e Emprego**
Prefeitura do Município de Apucarana

OF. 185/2024 - SEINC

Apucarana, 10 de setembro de 2024.

À

Vossa Excelência

Sebastião Ferreira Martins Junior

Prefeito do Município de Apucarana-PR

Vimos através de este solicitar de VS.^a “Projeto de Lei” e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para escrituração definitiva sem restrições, como segue abaixo, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, como segue:

Nome da Empresa: J. V. Fenato & Fenato Ltda, CNPJ nº 13.370.169/0001-85.

LOTE	QUADRA	METROS ²	MATRICULA
03/REM	01	900,00m ²	43.098

Situado no Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté

- Alterar artigo 1º da lei, devido alteração da razão social



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Endereço: Rua Lapa, nº 127 - Centro • Telefone: (43) 3308-1410 • e-mail: seinc.indcom@gmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p86e084e662f61>.
POR EDISON PERES ESTROPE EM 10/09/2024 14:41





PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento da regularização do lote em cartório alterando o art.1º da lei 24/2018 do pedido da empresa **J. V. FENATO & FENATO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.370.169/0001-85** para o fim de que seja autorizada a Escrituração definitiva do imóvel sem restrições do lote de terra sob o nº 03/REM, com área de 900,00m², da quadra 01 situada no Parque Industrial das Confecções Danilo Romano Berté, alienado através da Lei Municipal 24/2018, em favor da empresa **J. V. FENATO & FENATO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.370.169/0001-85**, sem a observância de quaisquer encargos da lei do PRODEA, haja vista que a empresa em questão já cumpriu com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 10 de setembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. FENATO & FENATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.370.169/0001-85

Certidão nº: 62357885/2024

Expedição: 11/09/2024, às 10:26:46

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. V. FENATO & FENATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.370.169/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. V. FENATO & FENATO LTDA
CNPJ: 13.370.169/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:34 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **DB79.6B1D.D544.BB43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.370.169/0001-85
Razão Social: A FENATO E FENATO LTDA
Endereço: R ANTONIO DE FIGUEIREDO MORAIS 75 / PQ IN CON DAN BERTE /
APUCARANA / PR / 86806-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082704301833663750

Informação obtida em 11/09/2024 10:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 40702/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 362557 - J. V. FENATO & FENATO LTDA
CNPJ/CPF: 13.370.169/0001-85
Endereço: RUA ANTONIO DE FIGUEIREDO MORAIS, 75
Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL DAS CONF DA **Cidade:** Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
11/09/2024	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **J. V. FENATO & FENATO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 11 de setembro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034611173-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.370.169/0001-85**

Nome: **J. V. FENATO & FENATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.370.169/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
J. V. FENATO & FENATO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINTORES MANDAGUARI	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO DE FIGUEIREDO MORAIS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 86.806-501	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANILO BERTE	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------------------	--	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTINTORESMANDAGUARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3033-7541/ (43) 9818-7030
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2011
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 14:05:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034611173-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.370.169/0001-85**

Nome: **J. V. FENATO & FENATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034667649-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.370.169/0001-85**

Nome: **J. V. FENATO & FENATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 025/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002, pelo Decreto Municipal nº. 308/2002 e regulamentada pela portaria 048/2024-SGP* analisando o requerimento da empresa “J. V. FENATO & FENATO LTDA”, inscrito sob o CNPJ nº 13.170.169/0001-85, protocolado sob o número 29705/2024 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio e Emprego, passa a considerar:

A) A empresa foi beneficiada através da alienação – Lei 24/2018 com lote de terra 03/REM da quadra 01 com total de 900,00m², localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté;

B) Autorização para **ESCRITURAR E REGISTRAR SEM RESTRIÇÃO** o Lote 03/REM, quadra 01 com área de 900,00m², Parque Industrial Danilo Romano Berté;

O processo operacional e objeto social da empresa:

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Empresa iniciou suas atividades em março de 2011 e em 2018, após a alienação do lote de terra, cumprido prazo de construção e início de atividades, a mesma se mantém funcionando, gerando emprego e renda.

A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura pública sem restrições.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, alterado pelo Decreto 181/18, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.
- Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p66eb1a6be39db>.
POR GUILHERME ALVES RODRIGUES EM 18/09/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



APUCARANA

Prefeitura da Cidade

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 19 de setembro de 2024.



iDEPLAN

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado digitalmente por:
GUILHERME ALVES
RODRIGUES
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66eb1a6be39db>.
POR GUILHERME ALVES RODRIGUES EM 18/09/2024 15:22

